



Atos e Despachos do Governador

DECRETO Nº 4.121, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

TRANSFERE PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO A UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-941/2009,

Considerando o disposto no art. 84, inciso VI, alíneas "a)" e "b)", da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001; e,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.806-5/RS, Rel.: Min. Ilmar Galvão, DJU de 27-06-2003, decidida com efeito vinculante para todos os Entes da Federação, nos termos do art. 102, § 2º, da Constituição da República, combinado com o art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura do Gabinete Civil, para a estrutura da Controladoria Geral do Estado, a seguinte Unidade Administrativa e respectivas competências:

I - Assessoria Especial de Órgãos e Entidades em Extinção.

Art. 2º O art. 11 da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea c, renumerando-se as demais alíneas:

"Art. 11. A Controladoria Geral do Estado é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Técnica de Controle Interno;

c) Assessoria Especial de Órgãos e Entidades em Extinção;

d) Assessoria de Comunicação; e

e) Assessoria Técnica." (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a alínea i do inciso I do art. 9º da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de abril de 2009, 193ª da Emancipação Política e 121ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO Nº 4.122, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

REMANEJA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-942/2009,

Considerando o disposto no art. 84, inciso VI, alíneas "a)" e "b)", da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001; e,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.806-5/RS, Rel.: Min. Ilmar Galvão, DJU de 27-06-2003, decidida

com efeito vinculante para todos os Entes da Federação, nos termos do art. 102, § 2º, da Constituição da República, combinado com o art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado do Gabinete Civil para a estrutura da Controladoria Geral do Estado, o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

I - 1 (um) cargo de Assessor Especial - Nível ASE-2;

Art. 2º O Anexo II da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, no que diz respeito ao Gabinete Civil e à Controladoria Geral do Estado, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de abril de 2009, 193ª da Emancipação Política e 121ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO Nº 4.122, DE 3 DE ABRIL DE 2009

ANEXO ÚNICO

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	1
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	GTR-1	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL	GTR-1	2
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	GTR-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	3
SUPERINTENDENTE	GTR-2	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	12
COORDENADOR GERAL	GTR-4	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
DIRETOR	GTR-5	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	11
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
GERENTE	GTR-7	9
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	5
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	14
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	28
TOTAL		114

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	SE	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	3
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
DIRETOR	GTR-5	6
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	AS-1	26
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	7
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	6
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7
TOTAL		64

Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
6 de abril de 2009

www.cepal-al.com.br

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R\$ 1,40

Ano XCVII - Número 307